



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

0627594/2014  
20/018/2014  
Pág. 1 de 15

**PARECER ÚNICO Nº 0410090/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Minerva S/A Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 16453/2014/001/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva- LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b> MINERVA S.A	<b>CNPJ:</b> 67.620.377/0061-55	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MINERVA S.A	<b>CNPJ:</b> 67.620.377/0061-55	
<b>MUNICÍPIO:</b> JANAÚBA	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69</b>	<b>LAT/Y</b> 15°46'31" <b>LONG/X</b> 43°18'47"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Verde Grande <b>UPGRH:</b> SF10 – Bacia do Rio Verde Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Gorutuba <b>SUB-BACIA:</b> Rio Verde Grande	
<b>CÓDIGO:</b> D-01-03-1 D-01-04-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Abate animais de médio e grande porte (bovinos) 450 cab/dia. Industrialização da carne, inclusive desossa charqueada e preparação de conservas.	<b>CLASSE</b> 5 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Názara Maria Naves Silva - Engenheira civil e de segurança do Trabalho, com especialização em planejamento ambiental e tratamento de efluentes líquidos.	<b>REGISTRO:</b> CREA-MG 43.348/D.	
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 14/2014	<b>DATA:</b> 30/07/2014	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Jose Alves Pires – Gestor Ambiental - Gestor	1012157-2	
José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental	1147708-0	
Cintia Sorandra Oliveira Mendes – Gestor Ambiental	1224757-3	
Joycemara Carrera da Cunha – Analista Ambiental	1220685-0	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0449172-6	



## 1. Introdução

A MINERVA S/A formalizou em 09/07/2014 solicitação de Licença Operação (LOC) através do processo 16453/2014/001/2014 enquadrado pela DN 74/2004 como classe 05, para operação de sua unidade industrial localizada no município de Janaúba.

O empreendimento em questão trata se de um frigorífico para abate de bovinos de médio e grande porte com capacidade instalada de 450 cabeças/dia. Este foi instalado e iniciou suas atividades em 1981. Em 1990 suas atividades foram paralisadas até 2005 quando voltou a funcionar até 2010, ocasião em que foi novamente fechado e assim permanece até os dias atuais.

O antigo frigorífico de abate de bovinos que funcionou até 2010 era Independência Alimentos LTDA. À época de funcionamento, o estabelecimento era detentor de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº047/2007 com PA 21807/2005/001/2006, obtida em 18 de dezembro do mesmo ano e com validade até 18 de dezembro de 2011. A paralisação das atividades foi comunicada à SUPRAM NM em 10/08/2010, portanto durante a vigência da LOC. O antigo empreendimento possuía autorização de abate de 450 animais/dia, valor este mantido pelo empreendimento Minerva S/A. Dessa forma, a atual fase de regularização do empreendimento é Licença de Operação Corretiva – LOC.

## 2. Caracterização do Empreendimento

### Área e Capacidade do Empreendimento

A área construída do frigorífico é de 120.000m<sup>2</sup>, englobando prédio industrial, administrativo e de apoio. Os prédios, estruturas e equipamentos da unidade industrial mantêm-se praticamente os mesmos da época de funcionamento do frigorífico quando de propriedade da Independência Alimentos, que encerrou suas atividades em 2010. As estruturas encontram-se em boas condições e os equipamentos, são novos e seminovos.

O Empreendimento tem potencial de operar com 450 cabeças/dia tendo como produtos:

- Carne bovina com osso (meia carcaça, traseiro, ponta de agulha e cortes);
- Carne congelada e/ou resfriada sem osso (picanha, alcatra, coxão mole, contrafilé, patinho, lagarto e cupim);
- Miúdos Congelados (língua, fígado, rins e estômago);
- Subprodutos (farinha de carne e osso e farinha de sangue).

O consumo médio de água é estimado em 946,4 m<sup>3</sup>/dia, sendo o consumo de 2,0 m<sup>3</sup>/cabeça e 46,4 m<sup>3</sup>/dia nas demais atividades do empreendimento.

A unidade espera empregar cerca de 500 funcionários (quadro semelhante ao que havia na época de funcionamento em 2010), sendo distribuídos em dois turno de desossa (06:00h às 14:00h e



14:00h às 22:00 h) e um turno de 07:00 às 16:00h com uma hora de almoço , que funcionará de segunda a sábado.

### **Sistema de tratamento de Efluentes Sanitários**

A unidade possui sistema de tratamento de efluentes sanitário combinado com a ETE da COPASA. Estes sistemas estão distribuídos pelo:

- a) Bloco Industrial
- b) Caldeiras
- c) Oficinas
- d) Vestiário
- e) Refeitório
- f) Prédio Administrativo

Estes sistemas de tratamento de efluentes sanitários são compostos por: Fossa séptica, Filtro Anaeróbio e sumidouro, conforme NBR 7229.

### **Sistema de Refrigeração**

O sistema de refrigeração da unidade é feito por amônia. Em geral, define-se refrigeração como o processo de redução de temperatura de um corpo. O surgimento de novas tecnologias de refrigeração tornou-se essencial para o desenvolvimento e a manutenção de uma gama de atividades industriais, dentre elas a indústria alimentícia em geral, os frigoríficos, a indústria de pescado, as fábricas de gelo, os laticínios e a indústria de bebidas.

Os sistemas de refrigeração industriais atualmente utilizados em larga escala nesses e em outros setores econômicos fundamentam-se na capacidade de algumas substâncias, denominadas agentes refrigerantes, absorverem grande quantidade de calor quando passam do estado líquido para o gasoso. As características desejáveis para um agente refrigerante são:

- ser volátil ou capaz de se evaporar;
- apresentar calor latente de vaporização elevado;
- requerer o mínimo de potência para sua compressão à pressão de condensação;
- apresentar temperatura crítica bem acima da temperatura de condensação;
- ter pressões de evaporação e condensação razoáveis;
- produzir o máximo possível de refrigeração para um dado volume de vapor;
- ser estável, sem tendência a se decompor nas condições de funcionamento;



- não apresentar efeito prejudicial sobre metais, lubrificante e outros materiais utilizados nos demais componentes do sistema;
- não ser combustível ou explosivo nas condições normais de funcionamento;
- possibilitar que vazamentos sejam detectáveis por verificação simples;
- ser inofensivo às pessoas; • ter um odor que revele a sua presença;
- ter um custo razoável;
- existir em abundância para seu emprego comercial.

A amônia atende à quase totalidade desses requisitos, com ressalvas apenas para sua alta toxicidade e por tornar-se explosiva em concentrações de 15 a 30% em volume. Ademais, apresenta vantagens adicionais, como o fato de ser o único agente refrigerante natural ecologicamente correto, por não agredir a camada de ozônio, tampouco agravar o efeito estufa. Muito utilizada no passado, a amônia nunca esteve totalmente fora de uso no meio industrial, apesar de ter perdido espaço com a introdução dos clorofluorcarbonos (CFCs) no início dos anos 30. Atualmente, em virtude de suas propriedades termodinâmicas, assim como pelo fato de ser barata, eficiente e segura, se utilizada com as devidas precauções, tem se tornado a grande opção em termos de agente refrigerante, conquistando gradualmente novos nichos de mercado.

### **Lagoa Anaeróbia**

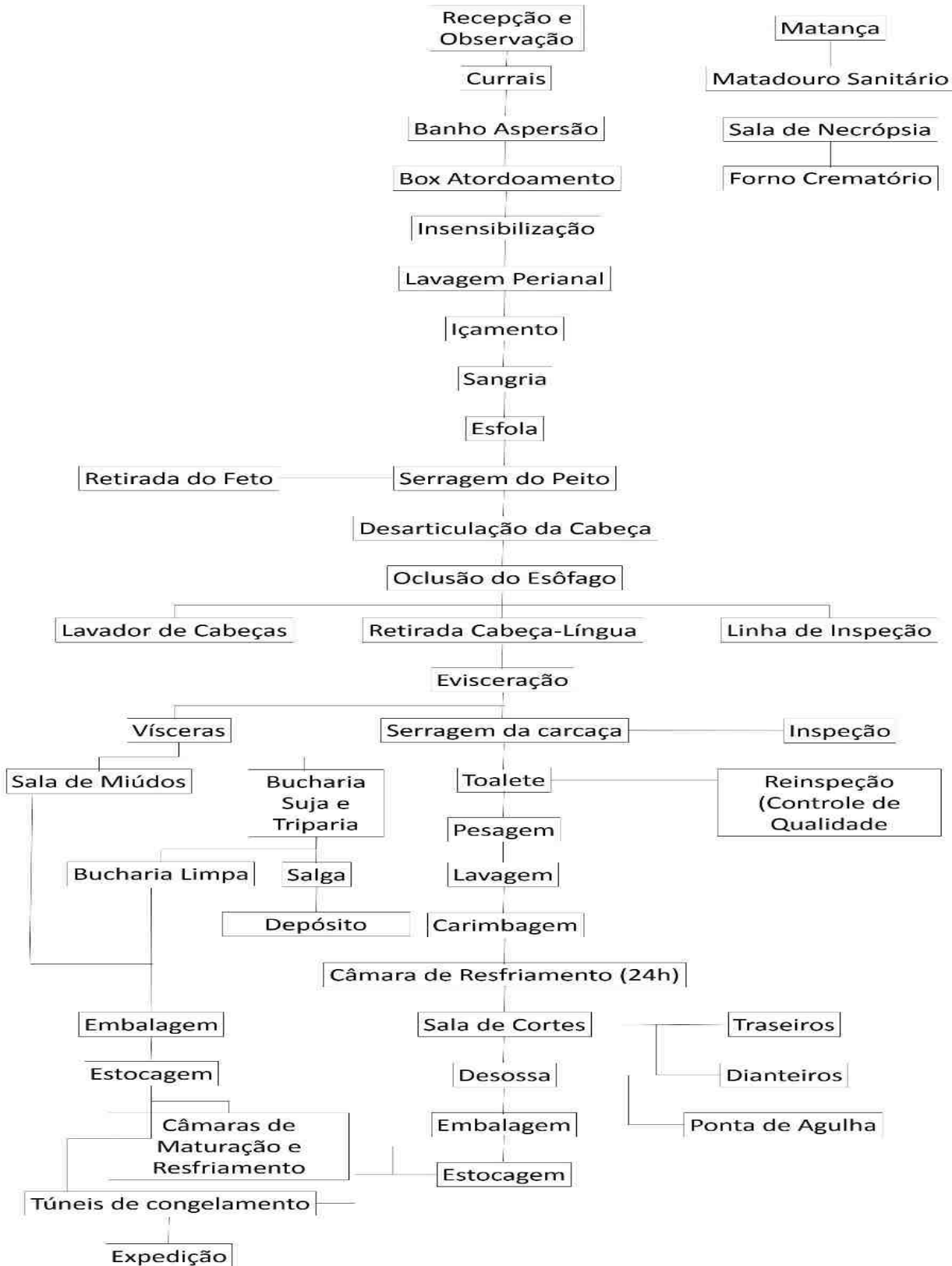
As lagoas de estabilização são grandes tanques escavados no solo, nos quais os esgotos fluem continuamente e são tratados por processos naturais. Bactérias e algas são os seres vivos que habitam as lagoas, coexistindo em um processo de simbiose e, dessa forma, tratando os esgotos por meio da decomposição da matéria orgânica pelas bactérias.

A profundidade da lagoa anaeróbia é da ordem de 3 m a 5 m, esta condição reduz a penetração de oxigênio produzido na superfície para as demais camadas, a área necessária para construção deste tipo de lagoa é menor. A remoção de DBO neste sistema é da ordem de 40% a 70%, sendo que o efluente ainda possui uma elevada concentração de DBO, então há necessidade de um tratamento subsequente.

O efluente após permanência nesta lagoa é automaticamente bombeada para estação de tratamento da COPASA, e o material (lodo) da lagoa será destinado ao uso como adubo orgânico pelos fazendeiros locais.



## FLUXOGRAMA DO PROCESSO PRODUTIVO





### 3. Caracterização Ambiental

A área onde se encontra o empreendimento é antropizada onde era explorada em anos anteriores por outro grupo de empreendedores para o mesmo fim a qual esta se destina. Não possui área de Reserva Legal uma vez que o mesmo localiza-se em área urbana.

O empreendimento apresentou a este órgão a anuência do Terceiro Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - III SERIPA quanto ao funcionamento do mesmo. Apresentando juntamente o Plano Básico de Gerenciamento de Risco Viário – PBGRA.

As melhorias realizadas no empreendimento não implicaram na ampliação da capacidade de produção. Mantendo as estruturas originais para funcionamento, com algumas melhorias ambientais necessárias como:

Instalação de barreira de contenção e impermeabilização do solo.

Proteção e impermeabilização do tanque de amônia.

Elaboração de plano de emergência para vazamento do mesmo.

Instalação de sistemas de contenção de óleo na área das caldeiras.

Desativação permanente da lagoa não impermeabilizada, localizada ao lado da lagoa anaeróbia.

Instalação de bombas auxiliares para manter a drenagem da linha vermelha.

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento entrou com pedido de 05 outorgas sendo 04 de poço tubular (P.A nº 16797, 16798, 16799 e 16800) para deferimento e 01 de Captação de água superficial P.A nº 16796 arquivado. Com o volume mensal aprovado para deferimento de 24.912 m<sup>3</sup> e diário de 830,4 m<sup>3</sup>, para atender a demanda da atividade.

### 5. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se instalado em área Urbana - Distrito Industrial.

### 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a operação os efluentes gerados pelo empreendimento serão coletados e tratados pela COPASA, não sendo os mesmos lançados no meio ambiente.

O nível de ruído interno ao empreendimento pela movimentação das máquinas e equipamentos, que por ser área interna não afetará a vizinhança, uma vez que os valores notados são de baixa intensidade.



Aumento na geração de resíduos sólidos e doméstico, sendo o primeiro na sua maioria não perigosos (madeira, papel e plásticos) e tendo local de armazenamento temporário já definido. O lixo doméstico será recolhido pela empresa, ensacados e enviados ao serviço municipal de limpeza pública, o município de Janaúba possui aterro sanitário.

Resíduos classe I (óleos e lubrificantes usados) que serão armazenados temporariamente nos depósitos de resíduos perigosos e posteriormente serão recolhidos pela empresa UDI AMBIENTAL LTDA, a qual possui licença ambiental para tal.

O tanque de amônia utiliza do pelo empreendimento teve a impermeabilização do solo e construção de dique de contenção para impedir a contaminação do solo no caso de vazamento.

A lagoa anaeróbia do empreendimento possui manta de proteção do tipo PEAD, que impede o contato do material da lagoa com o solo e evitando assim possível contaminação. Esta manta (já existente) foi vistoriada e recuperada por empresa devidamente capacitada para tal. Durante a limpeza (Foto 03 anexo III) e restauração do PEAD ocorreu a deposição do material existente na lagoa anaeróbia em local não apropriado (Foto 04 no anexo III). O mesmo foi posteriormente retirado e encaminhado a aterro devidamente licenciado, atendendo assim a solicitação deste órgão.

## 7. Controle Processual

Conforme acima referido o empreendedor requer Licença Operação para as atividades de “abate de animais de médio porte” e “industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”, em empreendimento localizado em Janaúba/MG, para a empresa Minerva S.A..

O inciso I do artigo 1º da Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

“Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambiental, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

### Da Licença de Operação



Conforme disposição do inciso II do artigo 9º Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 a referida licença tem por escopo “autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.

Como já informado, a atual fase de regularização do empreendimento é Licença de Operação Corretiva – LOC, a qual foi obtida em 18 de dezembro de 2007 com validade até 18 de dezembro de 2011. Ocorre que ainda durante a vigência da licença, o empreendimento teve suas atividades paralisadas. Por esse motivo, até o momento, o empreendimento estava sem licença válida.

*In casu*, infere-se que o empreendimento cumpriu com as especificidades necessárias e exigidas por lei para a atividade em comento.

Ademais, as propostas constantes no RCA/PCA contêm os requisitos básicos que demonstram a viabilidade ambiental para as atividades a serem realizadas.

Isto posto sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação para o empreendimento em questão com prazo de 04 (quatro) anos, condicionada ao cumprimento das condicionantes do anexo I e II.





## 8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença de Operação (LO), para o empreendimento **MINERVA S/A** para as atividades de:

- **Abate animais de médio e grande porte (bovinos).**
- **Industrialização da carne, inclusive desossa charqueada e preparação de conservas.**

No município de Janaúba, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 09. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Minerva S/A.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Minerva S/A

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Minerva S/A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Minerva S/A.

<b>Empreendedor:</b> Minerva S/A <b>Empreendimento:</b> Minerva S/A <b>CNPJ:</b> 67.620.377/0061-55 <b>Município:</b> Janaúba <b>Atividade(s):</b> Abate animais de médio e grande porte (bovinos), dentre outras já citadas. <b>Código(s) DN 74/04:</b> D-01-03-1 <b>Processo:</b> 16453/2014/001/2014 <b>Validade:</b> 04 anos
---

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Operar com capacidade reduzida de 392 cabeças/dia até que seja feito e aprovado novo pedido de consumo de recurso hídrico.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Executar o monitoramento <u>mensal</u> do volume dos poços outorgados, sendo o mesmo feito no início do funcionamento da bomba e no fim, devendo os valores ser anotados e encaminhados <u>semestralmente</u> para SUPRAM NM.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Executar o monitoramento <u>mensal</u> dos poços outorgados, com os parâmetros pH, DQO, DBO, óleos, graxas, sólidos dissolv. totais.	Durante a vigência de Licença de Operação
05	Apresentar <u>semestralmente</u> destino do lodo da lagoa anaeróbia.	Durante a vigência de Licença de Operação
06	Apresentar (anualmente) e executar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visando à redução na geração e reciclagem dos mesmos.	Durante a vigência de Licença de Operação
07	Executar o Prog.Automonitoramento, conforme Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
08	Apresentar <u>semestralmente</u> consumo <u>mensal</u> de material lenhoso realizado pela caldeira, com comprovação da origem do mesmo e licença ambiental do fornecedor.	Durante a vigência de Licença de Operação
09	Apresentar <u>semestralmente</u> relatório <u>mensal</u> de destinação de resíduos classe I e II. Com licença ambiental do empreendimento que receberá o mesmo.	Durante a vigência de Licença de Operação
10	Apresentar Programa de Redução de Consumo de Recursos Hídricos PRCRH.	180 dias
11	Executar e Monitorar <u>mensalmente</u> o PRCRH, após sua aprovação por este órgão, com envio de relatório anual.	Durante a vigência de Licença de Operação
12	Apresentar documento que autorize Frederico Alcântara de Queiroz a assinar procuração em nome da empresa	30 Dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Minerva S/A.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das Caixas SAO	pH, temperatura, vazão média, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e fenóis	<u>Trimestral</u>
Entrada e saída da ETE	pH, temperatura, vazão média, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, detergentes, DQO e DBO, coliformes totais.	<u>Trimestral</u>

**Relatórios:** Enviar Semestralmente a Supram-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Semestralmente a Supram-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração o kg/mês	Razã o social	Endereço completo	Form a (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Fontes Estacionárias (Chaminé das Caldeiras)	Material Particulado, SOx*, NOx* e CO	Semestral

**Relatórios:** Enviar Semestralmente a Supram-NM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

\*De acordo com o tipo de Caldeira.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
S: 15°46'39" W:43°19'03" S: 15°46'32" W:43°18'54" S: 15°46'28" W:43°18'59" S: 15°46'32" W:43°19'08"	Definidos na Lei Estadual 10.100/1990	<u>Trimestralmente</u>

Enviar Semestralmente a Supram-NM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Minerva S/A.

**Empreendedor:** Minerva S/A  
**Empreendimento:** Minerva S/A  
**CNPJ:** 67.620.377/0061-55  
**Município:** Janaúba  
**Atividade(s):** Abate animais de médio e grande porte (bovinos), dentre outras já citadas.  
**Código(s) DN 74/04:** D-01-03-1  
**Processo:** 16453/2014/001/2014  
**Validade:** 04 anos



**Foto 01.** Área de Espera



**Foto 02.** Caldeira a Material Lenhoso



**Foto 03.** Lagoa Anaeróbica



**Foto 04.** Material da Lagoa Anaeróbica